



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)

DECRETO Nº 3661, DE 01 DE JULHO DE 2009.

“Estabelece prazos para a publicação na Imprensa Oficial das Leis Municipais, Decretos e Portarias.”

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA:

**Art. 1º** - As Leis Municipais, Decretos Municipais e Portarias deverão ser publicadas na imprensa local no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação e registro na Secretária Geral da Prefeitura do Município de Guaíra.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 01 de julho de 2009.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora da Secretaria